

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA FAPESC CP 05/2019

<i>A ser preenchido pela FAPESC</i>	
TERMO Nº:	
PROCESSO FAPESC Nº:	
Matrícula do Bolsista SIGRH:	

O Programa de BOLSAS FAPESC objetiva: i) a formação de profissionais para a Pesquisa Científica, Tecnológica e Inovação em universidades, institutos de pesquisa e desenvolvimento, centros tecnológicos, centros de formação profissional e empresas de base tecnológica, em todas as áreas do conhecimento, tanto no Brasil quanto no exterior, com o intuito de incentivar e promover o desenvolvimento, em áreas estratégicas, do Estado de Santa Catarina; ii) a fixação de pessoal de alto nível em Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação, ICTI, empresas e governos, para a realização de projetos de PDI e iii) a gestão de projetos de PDI.

I DEFINIÇÕES

Coordenador: pessoa física, proponente do projeto de PDI, responsável diretamente pela execução e prestação de contas.

Exemplo: coordenador do programa de pós-graduação, representante legal da empresa.

Entidade: pessoa jurídica, Universidade, Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação, Centro Tecnológico, Centro de Formação Profissional e Empresas de Base Tecnológica, sediados no Estado de Santa Catarina. As entidades são corresponsáveis pelos bolsistas.

Supervisor do Bolsista: pessoa diretamente responsável pelo bolsista, que acompanhará as atividades desempenhadas pelo mesmo. Poderá ser o orientador, o coordenador do projeto ou supervisor na empresa.

II DO BOLSISTA

Nome:		
Estado Civil:		Nacionalidade:
CPF:		
RG:		Órgão Emissor:
Data de Expedição:		UF:
Profissão:		
Data de Nascimento:		Sexo:
Nome do Pai:		
Nome da Mãe:		
Endereço Residencial (logradouro, nº e complemento):		
Bairro:	Cidade:	CEP:
Telefone:	Celular:	E-mail:

Tempo de Residência no Estado de SC:			
Estado e Município de Nascimento:			
Nº Título Eleitoral:	Zona:	Seção:	UF:
Data de emissão Título:		Município:	
Banco do Brasil – Agência:		Conta:	

Possui vínculo empregatício: <input type="checkbox"/> SIM* <input type="checkbox"/> NÃO	
<i>*Se possui:</i>	
Tipo de empregador: <input type="checkbox"/> IES no país <input type="checkbox"/> órgão público ou entidade <input type="checkbox"/> empresa <input type="checkbox"/> outros	
Empregador:	
Categoria funcional: <input type="checkbox"/> docente <input type="checkbox"/> não docente	
Tipo de afastamento: <input type="checkbox"/> integral <input type="checkbox"/> parcial <input type="checkbox"/> sem afastamento	
<input type="checkbox"/> com salário <input type="checkbox"/> sem salário	Tempo do afastamento:
Maior nível de titulação obtido:	Ano de titulação:
IES de titulação:	País:

III DO COORDENADOR

Nome:		
CPF:		
RG:	Órgão Exp.:	Data Exp.:
Nacionalidade:	Estado civil:	
Profissão:	Telefone:	Celular:
Endereço Comercial (<i>logradouro, nº e complemento</i>): Rua Antonio da Veiga, 140		
Bairro: It. Seca	CEP: 89030-903	Cidade: Blumenau-SC
Endereço Residencial (<i>logradouro, nº e complemento</i>):		
Bairro:	CEP:	Cidade: Blumenau - SC
Email:		
Nome da Entidade de vínculo: Fundação Universidade Regional de Blumenau		

IV DO OBJETO

O presente TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA FAPESC visa à transferência de recursos financeiros, em modalidade de bolsa, para a execução do projeto "nome do projeto", aprovado no Edital de CHAMADA PÚBLICA FAPESC PROGRAMA FAPESC DE RECURSOS HUMANOS EM

CTI BOLSAS DE MESTRADO - CP 05/2019, em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante do presente instrumento, nos termos da resolução 01/2015 - Política de Bolsas FAPESC.

V IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO*

Modalidade da Bolsa:	
Valor Total da Bolsa:	Duração da Bolsa (meses):
Data Início da Bolsa:	Data Fim da Bolsa:

**A ser preenchido pela FAPESC*

VI DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO BOLSISTA

- a) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e/ou à pesquisa, em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo Programa ou Projeto de vínculo.
- b) Manter bom desempenho a ser atestado pelo coordenador do projeto e/ou supervisor do bolsista durante todo o período de bolsa.
- c) Indicar conta de sua titularidade, no Banco do Brasil, para o recebimento mensal e sucessivo da bolsa.
- d) Os bolsistas da FAPESC, matriculados em programa de pós-graduação no país, poderão exercer atividade remunerada de docência em qualquer grau de ensino. Todavia, essa atividade deve estar relacionada à sua área de formação acadêmica, científica e tecnológica e ter caráter de aperfeiçoamento profissional. Os horários da atividade remunerada devem ser compatíveis com as atividades desenvolvidas pelo bolsista no PPG. Caberá à FAPESC, após análise da documentação, aprovar ou não essa atividade.
- e) A acumulação de bolsas provenientes de agências públicas de fomento é vedada.
- f) O bolsista enviará à FAPESC, semestralmente e em prazos a serem estipulados, relatórios parciais do andamento do estudo/projeto, com parecer do coordenador do projeto e/ou supervisor do bolsista.
- g) Ao final da vigência deste Termo de Compromisso, deverá ser apresentado um relatório conjunto pelo bolsista, pelo coordenador do projeto e/ou supervisor do bolsista, com resultado sucinto dos do projeto, bem como cópia do trabalho realizado (dissertação, tese, inovação, etc), em meio eletrônico.
- h) Submeter à apreciação da FAPESC qualquer proposta de mudança no projeto, durante a vigência da bolsa.
- i) Em qualquer ação promocional ou publicação de trabalhos relacionados com o objeto do presente Termo, deverá ser feita, necessariamente, menção expressa à FAPESC.
- j) Devolver à FAPESC, em valores atualizados, mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.
- k) Os bolsistas beneficiados por esta chamada pública, a título de contrapartida, poderão ser solicitados, a qualquer momento, para atuar como monitor ou participar de grupo de trabalho em eventos científicos realizados pela FAPESC e/ou PPG ao qual está vinculado, bem como, para ministrar palestra, no decorrer ou ao final do curso, com o intuito de apresentar o trabalho desenvolvido durante a pós-graduação.

VII DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO COORDENADOR

- a) Apresentar relatório parcial das atividades desenvolvidas semestralmente e quando solicitado. Ao encerramento do presente Termo apresentar relatório final, conforme Item VI e), acima.
- b) Submeter a prestação de contas técnica, apresentando o relatório semestral de aproveitamento e quando solicitado.
- c) Submeter à apreciação da FAPESC qualquer proposta de alteração no projeto.
- d) Fazer, obrigatoriamente, menção expressa à FAPESC em qualquer ação promocional ou publicação de trabalhos relacionados com o objeto do presente Termo.
- e) Assinar junto com o bolsista e o supervisor, quando for o caso, o relatório semestral de atividades para ser enviado à FAPESC, onde constarão as atividades desenvolvidas e o aproveitamento alcançado.
- f) Enviar mensalmente à FAPESC, até o dia 30 de cada mês, os nomes dos bolsistas excluídos ou que tenham falta que impliquem suspensão do pagamento das bolsas.

VIII DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DA ENTIDADE

A Entidade, por meio de seu representante legal, colaborará na execução das atividades, mediante a disponibilização de infraestrutura logística e administrativa necessária à realização do objeto deste instrumento, sendo responsável solidária pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo bolsista, conforme Plano de Trabalho.

IX CONDIÇÕES GERAIS

- a) As condições gerais estabelecidas neste instrumento terão validade durante todo o período de fruição da bolsa.
- b) Em caso de insuficiência de desempenho do bolsista ou de interrupção, por qualquer motivo, dos seus estudos/trabalhos durante a vigência da bolsa, caberá ao Coordenador do Programa ou Projeto a responsabilidade de informar à FAPESC, e solicitar a suspensão imediata da bolsa. A bolsa poderá ser cancelada, pela FAPESC, por ocorrência, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento. Tal medida acarretará ao bolsista restituir, à FAPESC, o valor recebido, corrigido com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias.
- c) A concessão objeto do presente instrumento não gera vínculo de qualquer natureza ou relação de trabalho entre as partes, constituindo doação feita ao bolsista.
- d) O bolsista excluído, independentemente das razões, não poderá retornar ao Programa de Bolsas da FAPESC na mesma vigência.
- e) A FAPESC não se responsabiliza por qualquer dano físico ou mental causado ao bolsista na execução do seu projeto de pesquisa. À entidade executora do projeto de PDI caberá a oferta de seguro-saúde ou equivalente que dê cobertura de despesas médicas e hospitalares ao bolsista, em casos de acidentes e sinistros que possam ocorrer em suas instalações ou em função do desenvolvimento da pesquisa.
- f) Todos os beneficiários desta Chamada Pública farão parte do cadastro de consultores ad hoc da FAPESC, e, a qualquer momento, poderão ser selecionados para avaliações de projetos em outras Chamadas, para ministrar palestra em sua área de atuação ou, ainda, para participar de grupos de trabalho instituídos pela FAPESC com a finalidade de tratar sobre temas de CTI; assim, nesse ato, assumem os compromisso listados acima, como contrapartida aos recursos recebidos.
- g) O bolsista, o coordenador do projeto e supervisor do bolsista manifestam sua integral e incondicional concordância com a concessão que ora é feita, comprometendo-se a cumprir fielmente as condições expressas neste instrumento.
- h) O início da vigência da bolsa dar-se-á pelo cadastramento do bolsista no Sistema de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH/SC), pela FAPESC. Esse procedimento será executado após o

recebimento do Termo de Compromisso assinado, estando sujeito ao cronograma de processamento desse sistema.

Florianópolis, _____

_____	_____
Bolsista	Coordenador
_____	_____
Supervisor	FAPESC

PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA
EDITAL de Chamada Pública 05/2019

1 DO PROJETO

1.1 Nome do Bolsista:
1.2 Título do Projeto:
1.3 Identificação do objeto:
1.4 Objetivo da pesquisa:
1.5 Etapas e metas, com cronograma compatível com a duração da bolsa e projeto de PDI.
1.6 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU) relacionados ao Projeto.
1.7 Contribuição do Projeto para solução de problemas da sociedade catarinense e brasileira especificamente atendendo as necessidades do poder público, do setor produtivo e da comunidade local com o intuito de alavancar o desenvolvimento da CTI no Estado de SC.

1.8 Entregáveis (produto/processo ou equivalente):

1.9 Resumo do Plano de Trabalho:

Bolsista

Coordenador

Supervisor

Entidade

FAPESC